

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 145 hectares, situado no lugar denominado "Montão da Lama" no município de Guiratinga, confiado pelo Estado ao senhor Napoléon Nairio Barreto, Governador do Estado de Mato Grosso por saber, ao que o presente viram, que havendo o D. E. B. por despacho de 10/5/1960, concedido a título de venda, ao senhor Napoléon de Nairio Barreto, lavrador, casado, agricultor, o lote de terras no lugar denominado "Montão da Lama" no município de Guiratinga, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 3.477,00 correspondente ao valor total da área medida de 145 hectares, taxa de colonização, taxa de estipulação, taxa adicional, como prova em o cumprimento sob número 104105/60 e 5648/61, expedidos pela Rechedoria de Rondas desta Capital, para os autos, resolveu mandar fazer-se nos termos do artigo 1º da lei acima citada, e em substituição ao título promissório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 145 hectares, achando-se o respectivos marcos colonizadores:

O MP I, acha-se fixado na mata à margem direita do Rio Bancheira, o MP II acha-se fixado na mata divirando as terras de João de Melo, a 250 mts do MP I, com o rumo magnético de $30^{\circ}00'38''$; o MP III acha-se fixado na mata divirando as terras de João de Melo e terras devolutas, a 1.120 mts do MP II com o rumo magnético de $40^{\circ}00'55''$; o MP IV acha-se fixado na mata divirando com terras devolutas e terras de Silvino Barbosa, a 700 mts do MP III com o rumo magnético de $66^{\circ}30'54''$; o MP V acha-se fixado na mata em comum com terras de Silvino Barbosa a 350 mts do MP IV, com o rumo magnético de $13^{\circ}30'44''$; o MP VI acha-se fixado na mata em comum com terras de Silvino Barbosa, a 520 mts do MP V com o rumo magnético de $23^{\circ}20'44''$; o MP VII acha-se fixado na mata em comum com terras de Silvino Barbosa a 220 mts do MP VI com o rumo magnético de $19^{\circ}50'44''$; o MP VIII acha-se fixado na mata em comum com terras de Silvino Barbosa, e proximo a uma cab. e o Rechedoria pela sua margem direita, a 445 mts do MP VII, com o rumo magnético de $24^{\circ}00'44''$. Do MP VIII ao MP I, a distância é de 1030 mts com o rumo magnético de $14^{\circ}20'44''$. Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. e passado no D. E. B. em lavrador, 11 de janeiro de 1965, 152 da República. Eu, Elisebaldo Jorge Teófilo, Diretor do Departamento de Terras e Colonização o fiz escrever.

Mo. Fernando Lima da Costa, Revisado pelo Sr. Nairio. Acompanha a planta e planta do lote. Achando-se colados R\$ 500,00 em selos e selos e selos. Imposto de terras em fixado 22-3-65.

[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0053 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0053_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 3E1D5BBD62E377069EAF26EB529FC68666A0BCE4E4587C9BABF192A04CEB3C73

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:32

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:05:11

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:32



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:05:11